



R. Penais 4

CESU	APRECIADO
1.º Grupo	Sujeito a Deliberação do Plenário
DATA	Secretários
28.8.89	<i>Lea</i>

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO

704/89

INTERESSADO/MANTENEDORA		UF
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL		RS
ASSUNTO		
Alteração do Estatuto e Regimento Geral		
RELATOR: SR. CONS. Jacks Grinberg		
PARECER Nº	CÂMARA OU COMISSÃO	APROVADO EM
704/89	CESu	0 29/08/89
		PROCESSO Nº
		25001.001193/89-99
I - RELATÓRIO		
<p>A Universidade Federal do Rio Grande do Sul submete a este Conselho alteração do seu Estatuto e Regimento Geral.</p> <p>As alterações propostas foram aprovadas pelo Conselho Universitário e pelo Conselho de Coordenação de Ensino e da Pesquisa, da Universidade.</p> <p>Para o Estatuto são propostas as seguintes alterações:</p> <p>- No Art. 13, incluir, em ordem alfabética, o Instituto de Informática na relação dos Institutos Centrais da Universidade, dando-lhe nova redação:</p> <p>"Artº 13 - São os seguintes, sem prejuízo de outros que venham a ser criados, os Institutos Centrais da Universidade:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1- Instituto de Artes; 2- Instituto de Biociências 3- Instituto de Filosofia e Ciências Humanas; 4- Instituto de Física; 5- Instituto de Geociências; 6- Instituto de Informática; 7- Instituto de Letras; 8- Instituto de Matemática; 		

Livros Grátis

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.

~~MIC/CI~~

~~PARCER Nº~~

~~PROC. Nº~~

9- Instituto de Química".

- No artº 39, acrescentar o inciso VIII com o seguinte teor:

" VIII - Um representante do corpo técnico-administrativo para cada 5 (cinco) membros previstos nos incisos I,II, III, IV, V e VI deste artigo".

- No artº 39 - substituir o Parágrafo Único pelo seguinte;

" Paragrafo Único - Será de três anos o mandato dos representantes mencionados nos incisos V,VI e VII; será de um ano o mandato dos representantes mencionados no inciso VII; será permitida uma recondução".

- Unificar os Capítulos II e III em um só capítulo com a seguinte redação.

O Capítulo II - Do Pessoal Técnico e Administrativo, contendo o artº 122, na seguinte forma:

" Artº 122 - Entende-se por Pessoal Técnico e Administrativo o conjunto de servidores ocupantes de categorias funcionais dos grupos de Nível Superior, de Nível Médio e de Apoio Administrativo e Operacional que integram o Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos na Universidade.

§ 1º - O Regimento Geral da Universidade e o Regimento de cada Unidade disciplinarão o regime de pessoal técnico e administrativo, a natureza de seus cargos ou funções e seus deveres".

§ 2º - O Reitor fará a distribuição dos servidores, consoante os critérios por ele estabelecidos, ouvidas as direções das Unidades ou órgãos suplementares".

- Renumerar o Capítulo "Bolsas de Viagem e de Estudos" que passa a ser o Capítulo IV.

- Suprimir o artº 123 e renumerar os subsequentes.

Para o Regimento Geral foram propostas as seguintes alterações

- No artº 2º - letra A- item 6 - excluir o Departamento de Fitotecnia e incluir os Departamentos de Plantas de Lavoura, de Plantas Forrageiras e Agrometeorologia, de Fitossanidade e de Horticultura e Silvicultura.

"6. Faculdade de Agronomia

- Departamento de Zootecnia

- Departamento de Plantas de Lavoura

- Departamento de Plantas Forrageiras e Agrometeorologia

- Departamento de Fitossanidade

- Departamento de Horticultura e Silvicultura

- Departamento de Solos".

- Incluir, entre os itens 2 e 3, um novo item, que passará a ser o de número 3, com a seguinte redação:

"3. Instituto de Informática

- Departamento de Informática Aplicada
- Departamento de Informática Teórica."

- Renumerar o item 3 para 4 e os subsequentes.

- Artigo 2º - letra "b"

No item 1, que relaciona os Departamentos do Instituto de Biociências, acrescentar o Departamento de Biotecnologia, dando-lhe no va redação:

"1. Instituto de Biociências

- Departamento de Bioquímica
- Departamento de Botânica
- Departamento de Fisiologia, Farmacologia e Biofísica
- Departamento de Zoologia
- Departamento de Ciências Morfológicas
- Departamento de Microbiologia
- Departamento de Genética".
- Departamento de Biotecnologia".

- Incluir, entre os Artigos 49 e 50, um novo que passará a ser o de nº 50.

"Art. 50 - A representação a que alude o Inciso VIII do Art.39 do Estatuto da Universidade será escolhida por eleição, votando todos os servidores técnico-administrativos da Universidade que estejam em atividade.

§ 1º - As eleições realizar-se-ão, por voto direto e secreto, me diante convocação expedida pelo Reitor da Universidade.

§ 2º - Quando o número de votantes não atingir a sessenta por cento (60%) do conjunto dos servidores técnico-administrativos da Universidade, considerar-se-á nula a eleição e o Reitor promoverá nova e leição, para a qual não se exigirá "quorum".

§ 3º - Os representantes e seus respectivos suplentes serão eleitos de acordo com o previsto no inciso VIII do artigo 39 do Estatuto da Universidade, podendo, cada votante indicar, separadamente, tantos candidatos quantos forem os membros da representação do corpo técnico-administrativo no Conselho Universitário, considerando-se eleitos os mais votados; em caso de empate considerar-se-á eleito o mais antigo na Universidade.

§ 4º - A supervisão dos trabalhos relativos à eleição far-se-á por uma Comissão designada pelo Conselho Universitário."

M.C./C.P.E.

PARCER Nº

PROJ. Nº

- Renumerar o artº 50 para 51 e os subseqüentes.
- Artº 163 - Suprimir o Parágrafo Único.

II - VOTO DO RELATOR

À vista do exposto é o Relator de parecer que podem ser aprovadas as alterações do Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

III - CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino Superior acompanha o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 28 de agosto de 1989.

Américo Pinheiro - Presidente

[Signature] - Relator

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

IV - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Federal de Educação aprovou , por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Barretto Filho , em 29 de 08 de 1989

Livros Grátis

(<http://www.livrosgratis.com.br>)

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)
[Baixar livros de Matemática](#)
[Baixar livros de Medicina](#)
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)
[Baixar livros de Meteorologia](#)
[Baixar Monografias e TCC](#)
[Baixar livros Multidisciplinar](#)
[Baixar livros de Música](#)
[Baixar livros de Psicologia](#)
[Baixar livros de Química](#)
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)
[Baixar livros de Serviço Social](#)
[Baixar livros de Sociologia](#)
[Baixar livros de Teologia](#)
[Baixar livros de Trabalho](#)
[Baixar livros de Turismo](#)